



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	6\$	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Portarias n.º 777 e 778, autorizando as Confrarias das Almas e de S. Bento, da freguesia de Miranda, a applicarem parte dos seus fundos à conclusão das obras dos cemitérios paroquiais.
- Portaria n.º 779, concedendo à Confraria do Santíssimo Sacramento, da freguesia de Eiras, autorização para levantar dos seus capitais certa quantia para a construção do cemitério paroquial.
- Rectificação ao artigo 29.º do regulamento geral do Hospital de Alienados do Conde de Ferreira, publicado no *Diário* n.º 154, de 3 de Agosto último.

Ministério das Colónias:

- Rectificação ao artigo 2.º do decreto n.º 2:609-R, publicado em suplemento ao *Diário* n.º 179, de 4 do corrente, a p. 848-III, acerca dos contratos de fornecimentos de géneros alimentícios e outros artigos destinados às expedições militares coloniais.
- Decreto n.º 2:630, fixando uma gratificação especial ao empregado da Repartição Superior de Fazenda da província de Timor que estiver incumbido de dirigir os serviços de contabilidade na Repartição do Fomento Agrícola e Comercial daquela província.
- Decreto n.º 2:631, tornando extensivas a todas as colónias portuguesas as disposições das leis de 30 de Abril de 1912 e de 8 de Julho do mesmo ano.
- Decreto n.º 2:632, equiparando as gratificações de serviço colonial dos oficiais dos quadros coloniais que prestam serviço nos distritos de Tete e de Lourenço Marques às consignadas para os oficiais dos mesmos quadros das províncias da Guiné e de S. Tomé e Príncipe.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 777

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Confraria das Almas, da freguesia de Miranda, do concelho de Arcos de Valdevez, pedindo autorização para levantar dos seus capitais 300\$, a fim de os aplicar exclusivamente à conclusão das obras do cemitério paroquial;

Vistas as informações oficiais e o parecer favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os fins acima designados.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1916.—O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

PORTARIA N.º 778

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Confraria de S. Bento, da freguesia de Miranda, do concelho de Arcos de Valdevez, pedindo autorização para

levantar dos seus capitais 100\$, a fim de os aplicar à conclusão das obras do cemitério paroquial;

Vistas as informações oficiais e o parecer favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e exclusivamente para o fim acima designado.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1916.—O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

PORTARIA N.º 779

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Eiras, concelho dos Arcos de Valdevez, pedindo autorização para levantar dos seus capitais a quantia de 500\$, a fim de os aplicar à construção de um cemitério paroquial;

Vistas as informações oficiais e o parecer favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1916.—O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

Rectificação

Para os devidos efeitos se faz público que, no regulamento geral do Hospital de Alienados do Conde de Ferreira, publicado no *Diário do Governo* n.º 154, 1.ª série, de 3 de Agosto último, no seu artigo 29.º, onde se lê: «Ao Inspector de Obras Públicas que,», deve ler-se: «Ao Inspector de Obras que».

Direcção Geral de Assistência, 15 de Setembro de 1916.—Pelo Director Geral, *Cândido Pinheiro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Rectificações

No decreto n.º 2:609-R, publicado a p. 848-III do suplemento ao *Diário do Governo* n.º 179, 1.ª série, de 4 do corrente, inserindo várias disposições acerca dos contratos de fornecimentos de géneros alimentícios e outros artigos destinados às expedições militares coloniais, emquanto durar o estado de guerra, onde se lê, na 1.ª linha do artigo 2.º: «O prazo dos anúncios marcado no artigo 173.º do regulamento da Contabilidade Pública, etc.», deve ler-se: «O prazo dos anúncios marcado no artigo 73.º do regulamento da Contabilidade Pública, etc.».

Secretaria Geral do Ministério das Colónias, 15 de Setembro de 1916.—Pelo Secretário Geral, *João Tauraturo Junqueiro*.